



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 22, DE 25 DE JANEIRO DE 2001.**

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 1.717, de 24 de novembro de 1995, nos termos do art. 19 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48100.001087/96-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de vinte anos, contado a partir de 24 de maio de 2003, a concessão para exploração da central geradora hidrelétrica Governador Bento Munhoz da Rocha Neto (Foz da Areia), com potência instalada de 1.676,0 MW, localizada no rio Iguaçu, Município de Pinhão, Estado do Paraná, e respectivas instalações de transmissão de interesse restrito da central geradora, de que é titular a Companhia Paranaense de Energia - COPEL, por força do Decreto nº 72.293, de 24 de maio de 1973.

Art. 2º A prorrogação do prazo da concessão de que trata esta Portaria somente terá eficácia com a assinatura do respectivo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 45/99, firmado em 24 de junho de 1999, com a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODOLPHO TOURINHO NETO**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 26/01/2001